



LEI N° 069/PMP/2024

DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera Dispositivo da Lei nº 025/PMP/2006 - Institui o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 169 da Lei nº 025/PMP/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO I
DOS QUANTITATIVOS DOS CARGOS

Art. 169 - À administração do ensino municipal possui o quantitativo de vagas de acordo com os quadros abaixo descrito:

Quantitativo do cargo de Professor do Quadro Permanente por Nível

CARGOS	NIVEL	QUANTIDADE
Professor	I	0
Professor	II	09
Professor	III	25

Quantitativo do cargo de Professor do Quadro Transitório

CARGOS	NIVEL	QUANTIDADE
Secretario Geral Diretor	I II e/ou III	2

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº 025/PMP/2006, e alterações posteriores, permanecem inalterados.



GOVERNO MUNICIPAL DE

2021-2024

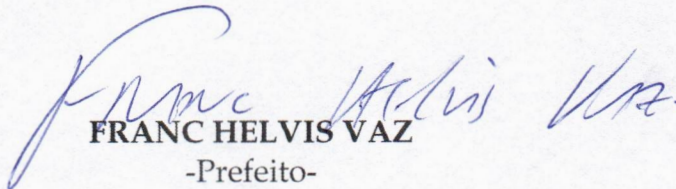
PALMINÓPOLIS

Construindo um novo futuro

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2024.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-